

DECRETO Nº 204/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANA MARTELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 038/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Graduação sobre o vencimento da servidora pública municipal **CRISTIANA MARTELLO**, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

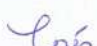
Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de agosto de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

| | |
|---|-------------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA | |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | <u>Decreto 204/2023</u> |
| DATA: | <u>03/08/2023</u> |
| EDIÇÃO Nº: | <u>4290</u> |
|  Assinatura | |

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 204/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Publicação Nº 5019124

DECRETO Nº 204/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANA MARTELLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 038/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Graduação sobre o vencimento da servidora pública municipal CRISTIANA MARTELLO, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de agosto de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 205/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Publicação Nº 5019138

DECRETO Nº 205/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA SENHOR BOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Complementar nº 038/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Graduação sobre o vencimento da servidora pública municipal ROSANGELA SENHOR BOLIS, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo V da Lei Complementar nº 038/2018, e alterações posteriores.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 02 de agosto de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração